



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 773 DE 25 DE ABRIL DE 1990

"Cria funções em caráter temporário"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 573 de 14 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo administrativo nº 739/90

DECRETA

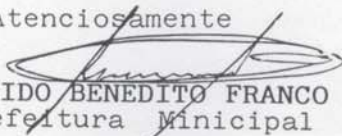
Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis, por prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, as Funções, regida pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma dos Anexos "01 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de Abril de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Atenciosamente

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeitura Municipal

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO - 01

"DEPARTAMENTO"

FLS 001

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		PROVIMENTO	CARGA HOR.	NÍVEL/ CÓDIGO
Nº / DENOMINAÇÃO A	PROVIMENTO	Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			
		<u>DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</u>				
		1 Vigia	C.L.T.		44	D/3
		<u>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</u>				
		5 Vigia	C.L.T.		44	D/3
		1 Monitor	C.L.T.		40	C/3
		1 Vigia Residente	C.L.T.		44	C/3
		<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>				
		1 Vigia	C.L.T.		44	D/3
		3 Motorista	C.L.T.		44	B/3
		<u>DEPARTAMENTO DA SAÚDE</u>				
		3 Médicos Ginecologista	C.L.T.		20	1/A
		3 Médicos Pediatra	C.L.T.		20	1/A
		3 Médico Clínico Geral	C.L.T.		20	1/A
		1 Enfermeira	C.L.T.		44	B/1
		3 Auxiliar de Enfermagem	C.L.T.		44	D/2
		2 Atendente de Enfermagem	C.L.T.		44	G/2
		2 Recepcionista	C.L.T.		44	G/2,
		2 Vigia	C.L.T.		44	D/3
		2 Servente Geral	C.L.T.		44	E/3